

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

# **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

# **CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

**EDITAL Nº 047/2019**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando a seleção de candidato(a) à função de bolsista de apoio iniciação à extensão (IEX).

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar bolsista para atuar em projeto de extensão aprovado no Edital 41/2019 - NIPE - Campus Poços de Caldas.

**2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cód.** **da vaga** | **Nome do projeto de extensão** | **Pré-requisitos exigidos para atuar no projeto** | **N°de Vagas** | **Tipo de Bolsa** | **Vigência da Bolsa** | **Valor da Bolsa** |
| 001 | O ENSINO DE CIDADANIA ATRAVÉS DE CÃES COMUNITÁRIOS EM ESCOLAS | Estar matrículado no 6º período do curso de Licenciatura em Biologia. | 01 | Iniciação à Extensão (IEXJ). | 18/12/19 a 18/11/20 | R$ 400,00 |

**3. DO BOLSISTA:**

São pré-requisitos para participação no presente edital:

a) Disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais de dedicação aos projetos, incluindo-se nessa carga horária o tempo necessário para preparação de materiais, planejamento, estudos ou atividades similares necessárias ao bom desenvolvimento do projeto;

b) Não estar recebendo bolsa referente a outro projeto de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação;

c) Ter disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho, em acordo com a coordenação responsável pelo projeto;

d) Se for bolsista interno, estar a menos de um ano do período previsto para colação de grau, de forma que possa permanecer vinculado ao projeto até o seu final;

e) Se tiver 18 anos ou mais deverá:

1 – Estar quite com as obrigações eleitorais

2 – Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)

3 – Estar quite com as obrigações fiscais e financeiras com a União.

3.1 A bolsa ofertada ao(à) aluno(a) pretende despertar a criatividade discente através da relação deles com a cultura incentivando-o a desenvolver suas competências mediante participação em projetos de cunho cultural, artístico e de preservação do patrimônio. Assim, visa:

a) Ampliar o espaço de atuação do(a) estudante a partir da execução e acompanhamento de ações integradas com atividades culturais, artísticas e de preservação do patrimônio material ou imaterial do IFSULDEMINAS ou da região.

b) Contribuir para a formação de profissionais com espírito crítico, reflexivo e cidadão.

c) Fortalecer as ações artísticas, culturais e de preservação do patrimônio no âmbito do IFSULDEMINAS ou região.

3.2 O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

3.3 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo:

a) por desistência do(a) aluno (a);

b) a pedido do(a) orientador(a);

c) por não cumprimento das exigências do projeto;

d) por trancamento de matrícula;

e) por sanção disciplinar;

f) por falta de inscrição pelo(a) aluno(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa.

Parágrafo único: O bolsista que tiver sua bolsa cancelada, pelos motivos acima, poderá ser substituído(a) no decorrer do período, por outro(a), através de seleção gerida pelo(a) coordenador(a).

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas **do dia 12/12/2019 ao dia 13/11/2019, das 08h às 20h**, na Coordenadoria de Extensão do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, situado à Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jardim Esperança. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

* **Envelope lacrado contendo o currículo do(a) candidato(a)**. O envelope deverá conter nome completo do(a) candidato(a) e indicação clara do código de vaga ao qual pretende concorrer.

\*Currículo: documento com os dados pessoais, a formação escolar ou acadêmica, a experiência profissional e outras informações que o candidato julgar relevantes.

4.2 Os documentos de inscrição poderão ser entregues pessoalmente por terceiros. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou pelo correio.

**5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CADA PROJETO:**

Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios especificados na tabela a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código da vaga** | **Nome do Projeto de Extensão** | **Critérios de seleção** | **Documentos a serem entregues na entrevista (vide itens 6.3 e 6.4 deste edital):** | **Pontuação total****100 pontos**  |
| 001 | O ENSINO DE CIDADANIA ATRAVÉS DE CÃES COMUNITÁRIOS EM ESCOLAS | * Entrevista: 80 pontos
* Currículo: 20 pontos
 | ● Currículo | 100 pontos  |

**6. DA ENTREVISTA**

**6.1** As entrevistas serão realizadas no dia 16/12/2019 (segunda-feira), às 1530h00, no Laboratório de solos, prédio de edificações, no IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, situado à Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jardim Esperança.

**6.2** Candidatos ausentes na entrevista serão desclassificados do processo seletivo.

**6.3** No momento da entrevista, o candidato poderá entregar a documentação listada no item 5 do edital, referente ao código da vaga para a qual se inscreveu.

**6.4** A falta de algum documento solicitado no item 5 não terá por consequência a eliminação do candidato. Entretanto, caso o documento não seja apresentado, será descontada a pontuação a ele atribuída.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. O primeiro colocado será classificado e os demais formarão cadastro reserva. Ocorrendo empate na pontuação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Estiver em série mais avançada, caso seja aluno do IFSULDEMINAS.

b) Tiver maior idade.

Parágrafo único: persistindo o empate, a seleção será feita por meio de sorteio entre os candidatos empatados.

**8. DO CRONOGRAMA COMPLETO**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATAS** | **ATIVIDADE** |
| 12/12/2019 | Publicação do edital (site institucional) |
| 12/12/19 a 13/12/2019 | Período de inscrições por meio de entrega de currículo na Coordenadoria de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas (das 08h às 20h) |
| 16/12/2019 | Convocação para as entrevistas (site institucional) |
| 16/12/2019 | Entrevistas  |
| 16/12/2019 | Publicação do Resultado Parcial (site institucional) |
| Até 24 horas após a publicação do resultado parcial | Prazo para protocolar recurso contra o resultado parcial na Coordenadoria de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas. O recurso poderá ser protocolado pessoalmente por terceiros. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou pelo correio.  |
| 17/12/2019 | Publicação do resultado final (site institucional) |
| 18/12/19 a 18/11/20 | Previsão de vigência das bolsas (ou conforme necessidade do projeto) |

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as informações contidas no edital como período de vigência das bolsas, valores a serem pagos e quantidade de vagas estão sujeitas a alterações, podendo as bolsas serem suspensas ou canceladas a qualquer tempo, conforme indisponibilidade orçamentária, cancelamento do projeto ou interesse da instituição.

Poços de Caldas, 12 de dezembro de 2019.

Coordenação do projeto O ENSINO DE CIDADANIA ATRAVÉS DE CÃES COMUNITÁRIOS EM ESCOLAS

IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas